



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS - PMGCR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 51/2023

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2023

RECORRENTE: AG COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

RECORRIDA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei n. 8.666/93 em concordância com a Lei n. 10.520/2002, ante os fundamentos da Pregoeira e sua Equipe, **DECIDO:**

Acolho integralmente os fundamentos e as conclusões expostas pela Comissão de Licitação, como razões de decidir, assim, **CONHECER** do recurso formulado pela Empresa **AG COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no **CNPJ/MF sob o Nº. 36.946.088/0001-86**, para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos**, mantendo incólume a decisão de inabilitação da mesma por parte da Pregoeira e sua equipe.

É como decido.

Governador Celso Ramos/SC, 11 de Maio de 2023.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal